

<b>POLÍTICA</b>	<b>CÓDIGO:</b> PG 19.00 16 <b>EDIÇÃO:</b> 02/06/2024 <b>Nº DE PÁGINAS:</b> 14 <b>VERSÃO:</b> 4 <sup>a</sup> <b>ND:</b> 2
<b>COMPLIANCE E CONTROLES</b>	
<b>ÓRGÃO ELABORADOR:</b> <i>Compliance</i>	<b>ÓRGÃO VALIDADOR:</b> Diretor Presidente

## SUMÁRIO

1. OBJETIVO .....	3
2. ABRANGÊNCIA .....	3
3. DEFINIÇÕES, CONCEITOS E SIGLAS .....	3
4. BASES NORMATIVAS .....	4
4.1. <i>Documentos de Referência</i> .....	4
4.2. <i>Documentos Complementares</i> .....	4
5. DETALHAMENTO .....	4
5.1. <i>Princípios</i> .....	4
5.2. <i>Diretrizes</i> .....	5
5.3. <i>Estrutura de Controle   Linhas de Defesa</i> .....	6
5.3.1. <i>Primeira Linha de Defesa</i> .....	6
5.3.2. <i>Segunda Linha de Defesa</i> .....	6
5.3.3. <i>Terceira Linha de Defesa</i> .....	7
5.4. <i>Gestão do Risco de Conformidade</i> .....	7
5.5. <i>Metodologia</i> .....	8
5.6. <i>Procedimentos</i> .....	8
6. RESPONSABILIDADES .....	10
6.1. <i>Diretoria</i> .....	10
6.2. <i>Compliance</i> .....	11
6.3. <i>Gestor das Áreas</i> .....	12
6.4. <i>Colaboradores</i> .....	12
6.5. <i>Jurídico</i> .....	13
6.6. <i>Controles Internos</i> .....	13
7. PENALIDADES .....	13
8. VIGÊNCIA .....	13
9. HISTÓRICO DE REVISÕES .....	13
10. APROVAÇÕES .....	14

## 1. OBJETIVO

Este documento reúne os princípios e diretrizes que os colaboradores devem observar no desempenho da atividade profissional, isto é, priorização máxima dos padrões éticos. A WISE ASSET tem o compromisso de realizar seus negócios de modo consistente com os mais altos padrões profissionais e éticos.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este documento é aplicável a todos os colaboradores da empresa, os quais estão obrigados a observar, cumprir e fazer cumprir os termos e condições deste sistema.

## 3. DEFINIÇÕES, CONCEITOS E SIGLAS

TERMO	DEFINIÇÃO
<b>ALTA ADMINISTRAÇÃO</b>	Estrutura organizacional compreendida a partir da Diretoria Estatutária e Conselho de Administração.
<b>ANEXOS</b>	Tabelas, formulários, dados, imagens ou figuras gráficas incorporadas às últimas páginas de uma IN, para ilustrar ou facilitar o entendimento e aplicação do seu conteúdo.
<b>COLABORADORES</b>	Órgãos de membros estatutários, funcionários e estagiários.
<b>COMPLIANCE</b>	Área responsável por identificar e evitar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer dentro da empresa no que diz respeito as normas legais e regulamentares, bem como as políticas e diretrizes estabelecidas.
<b>DIRETRIZES</b>	Conjunto de padrões para gestão, estrutura organizacional, processos, procedimentos e recursos necessários à gestão.
<b>POLÍTICA</b>	Descrevem a visão, missão e valores da empresa, os quais devem ser incorporados a todos os documentos legais elaborados internamente.

Código: PG|19.00|16

Página | 3

Este documento contém informações de uso exclusivo dos membros da organização estrutural da empresa WISE ASSET MANAGEMENT, motivo pelo qual sua circulação é restrita, sendo proibida a retirada deste das dependências da Sociedade. É vedado a qualquer colaborador revelar, distribuir, transmitir ou copiar este documento ou qualquer parte do seu conteúdo.

<b>PRINCÍPIOS</b>	Preceitos elementares ou requisitos que a gestora deve observar na realização de suas atividades, buscando uma conduta exigida nos relacionamentos, operações e serviços, em seu ambiente interno ou externo.
<b>RESPONSABILIDADE</b>	Consiste na obrigação de responder corporativa ou localmente por determinadas atribuições.

## 4. BASES NORMATIVAS

### 4.1. Documentos de Referência

- **Código ANBIMA:** Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros;
- **Resolução CVM nº 21, de 31 de agosto de 2021:** dispõe sobre o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários;
- **Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021:** dispõe sobre a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa – PLD/FTP no âmbito do mercado de valores mobiliários;
- **Resolução CVM nº 45, de 31 de agosto de 2021:** dispõe sobre o rito dos procedimentos relativos à atuação sancionadora no âmbito da Comissão de Valores Mobiliários; e
- **IGA (Inter-Governmental Agreement):** acordo entre o governo dos EUA e os governos de outros países que tem por objetivo desenvolver regras para atendimento ao FATCA (*Foreign Account Tax Compliance Act*), conforme a estrutura jurídica de cada país para sua implementação.

### 4.2. Documentos Complementares

- Código de Ética e Conduta.

## 5. DETALHAMENTO

### 5.1. Princípios

- a) **Comprometimento:** os colaboradores da Gestora, independentemente de sua função exercida, devem estar comprometidos em seguir as políticas, práticas e controles internos necessários ao cumprimento desta Política;

- b) *Compliance*: esta Política deve estar em conformidade com as Regras e Procedimentos da ANBIMA, bem como as metodologias e procedimentos adotados devem ser passíveis de verificação pelos administradores fiduciários dos fundos sob gestão da Gestora e da área de Supervisão da ANBIMA;
- c) *Consistência*: as informações a serem utilizados no processo de gestão de risco de liquidez devem ser obtidos de fontes externas independentes e seguir o princípio da Equidade. Quando da impossibilidade de os dados serem obtidos de fontes externas independentes, a metodologia e premissas devem ser únicas para todos os fundos. Os dados privados devem seguir metodologia devidamente documentada para a captura dos mesmos e deve ser passível de verificação por terceiros;
- d) *Ética e Legalidade*: atuar em conformidade com a legislação e regulação vigentes, com padrões de ética e conduta;
- e) *Formalismo*: o processo aqui descrito deve ser seguido pela área de gestão de risco e todos os documentos referentes às suas decisões devem ser guardados e passíveis de serem auditáveis;
- f) *Melhoria contínua*: compromisso em aperfeiçoar os padrões de ética e conduta, aplicação de medidas corretivas, adequados níveis de segurança, qualidade dos produtos ofertados e eficiência dos serviços;
- g) *Melhores Práticas*: o processo e a metodologia desta Política devem seguir as melhores práticas de mercado.
- h) *Transparência*: disponibilização, a qualquer tempo, de informações relativas as atividades e decisões sobre o processo alinhado a estratégia da **WISE ASSET**.

## **5.2. Diretrizes**

- a) Garantir alinhamento a Missão, Visão e Valores da Sociedade;
- b) Gerar matriz de risco e manter atualizada com os riscos de conformidade aos quais a Sociedade está exposta;
- c) Garantir estrutura organizacional capacitada, segregada das áreas de negócios e de auditoria, com independência, assegurando o pleno exercício das atividades do

*Compliance* sem conflitos de interesse, bem como ferramentas sistêmicas de apoio ao processo;

d) Disseminação da cultura de conformidade por meio de comunicações e capacitações de assuntos de conformidade e manter atualizado e acessível o sistema normativo da Sociedade;

e) Dispor de canais de comunicação com a Diretoria, e Comitê de Riscos para reportar resultados das atividades da função de conformidade e das possíveis irregularidades ou falhas;

f) Avaliar e monitorar a aderência da Sociedade a legislação e regulação vigente, às recomendações dos órgãos de supervisão, ao código de Conduta e Ética, aos normativos internos e outros regulamentos correlatos;

g) Emitir relatório anual de efetividade do risco de conformidade, bem como apresentá-lo a diretoria e disponibilizar para acesso aos órgãos reguladores.

### **5.3. Estrutura de Controle | Linhas de Defesa**

A Sociedade adota a estratégia de três linhas de defesa para operacionalizar sua estrutura de gerenciamento de riscos (inclusive o de *Compliance*) para assegurar o cumprimento das diretrizes previstas nesta Política, com clara divisão de papéis e responsabilidades, sendo:

#### **5.3.1. Primeira Linha de Defesa**

A primeira linha de defesa é representada pelos controles operacionais das próprias áreas administrativas, por estarem mais próximas da execução das atividades cotidianas, em que serão os responsáveis por mapear e gerir os riscos de conformidade (*Compliance*) atrelados a suas atividades, implementando controles preventivos em seus processos de trabalho.

#### **5.3.2. Segunda Linha de Defesa**

A segunda linha de defesa é representada pelas atividades de *Compliance*, Controles Internos e Jurídico, responsáveis por monitorar e consolidar procedimentos, bem como auxiliar os gestores na identificação dos riscos e no desenvolvimento de controles para a mitigação de suas consequências.

### **5.3.3. Terceira Linha de Defesa**

A terceira linha de defesa é representada pela Auditoria Interna, que fornece avaliação independente das atividades da Sociedade e permite à alta administração aferir a adequação dos controles, a efetividade do gerenciamento dos riscos, a confiabilidade das demonstrações e o cumprimento dos normativos e regulamentações.

### **5.4. Gestão do Risco de Conformidade**

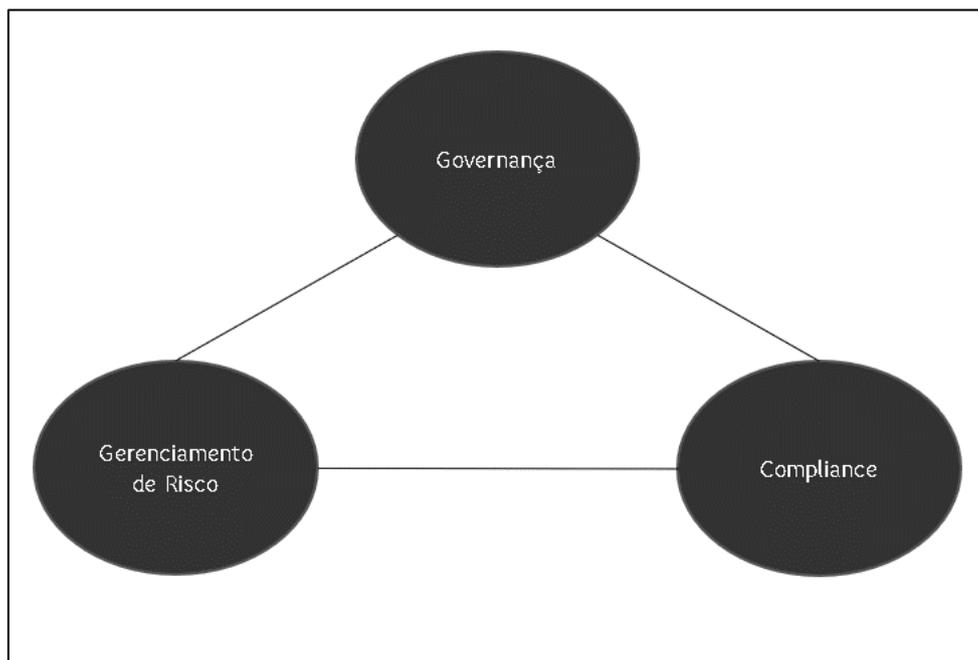
Risco de *Compliance* é o risco de sanções legais ou regulatórias, de perdas financeiras ou de danos reputacionais, decorrentes da falta de cumprimento de disposições legais e regulamentares, normas de mercado local e internacional ou de compromissos assumidos por meio de códigos de autorregulação, padrões técnicos, códigos de conduta ou políticas internas.

O risco de conformidade deve ser gerenciado de forma integrada com os demais riscos incorridos pela Sociedade, nos termos da regulamentação específica.

A função *Compliance* refere-se ao desenvolvimento da atividade de assegurar que a Sociedade está cumprindo todas as imposições dos órgãos de regulamentação, dentro de todos os padrões exigidos de seu segmento. Isso vale para as esferas trabalhista, fiscal, contábil, financeira, ambiental, jurídica, previdenciária, ética etc., bem como, estão envolvidas no alinhamento das normas internas ao ambiente de controle necessário para prevenir e combater qualquer ato de natureza ilícita, bem como assegurar que os riscos envolvidos nas operações sejam conhecidos e monitorados continuamente.

Além disso, a WISE ASSET busca criar uma cultura de Governança Corporativa, através de princípios de Integridade, Equidade, Transparência, responsabilidade pelos resultados e obediência às leis e regulamentações.

É através do envolvimento no dia a dia dos negócios da empresa, nas atividades rotineiras, nas relações contratuais, reclamações, dúvidas, comentários e sugestões partindo dos demais associados ou de terceiros que o "*Compliance Officer*" certifica-se de que os procedimentos da WISE ASSET estão de acordo com as normas e regulamentações vigentes.



### **5.5. Metodologia**

O gerenciamento deve ser realizado abrangendo medidas que visam avaliar, prevenir, detectar e mitigar os riscos de não conformidade e ilegalidades, buscando o aperfeiçoamento dos processos, procedimentos, canais, sistemas e controles para assegurar a reputação e imagem da Sociedade.

### **5.6. Procedimentos**

Estão baseados na missão, visão e atributos culturais da Sociedade, bem como requisitos regulatórios, e são assim representados:



- a) Engajamento da Alta Administração frente das ações e decisões do gerenciamento do risco de Conformidade;
- b) Gestão de risco contínua com a identificação, mapeamento e atuação para mitigação dos riscos aos quais a Sociedade está exposto, com priorização adequada otimizando a aplicação dos recursos disponíveis;
- c) Sistema normativo composto pelas políticas, normas e manuais que guiam as condutas éticas e técnicas na execução das atividades da Sociedade;
- d) Aculturação contínuo por meio de comunicação e treinamento;
- e) Monitoramento e Prevenção para avaliação de suas atividades alinhadas as regras internas e externas aplicáveis e a necessidade de evolução e melhoria dos processos;
- f) Reportar situações que demandam a criação de planos de ação para tratamento e ou identificação dos desvios ocorridos. Os referidos planos devem ser acompanhados e reportados promovendo a melhoria contínua dos processos;
- g) Os procedimentos de conformidade são compatíveis com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Sociedade de forma assegurar o efetivo gerenciamento do seu risco de conformidade.

São eles, procedimentos e os controles necessários para tratamento e mitigação adequado do risco de conformidade:

**Código:** PG|19.00|16

Página | 9

Este documento contém informações de uso exclusivo dos membros da organização estrutural da empresa WISE ASSET MANAGEMENT, motivo pelo qual sua circulação é restrita, sendo proibida a retirada deste das dependências da Sociedade. É vedado a qualquer colaborador revelar, distribuir, transmitir ou copiar este documento ou qualquer parte do seu conteúdo.

- a) Testes e avaliação de aderência periódica dos procedimentos e processos de gestão;
- b) Detecção e tratamento dos desvios, incluindo fraude, corrupção ou inconformidade;
- c) Processo de *follow-up* e revisão dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente;
- d) Definir o processo de reporte sistemático e tempestivo a diretoria das violações identificadas e seus resultados;
- e) Instituir o processo de acompanhamento do arcabouço legal e regulatório visando garantir a conformidade da Sociedade;
- f) Garantir o atendimento às recomendações dos órgãos de supervisão;
- g) Definir processo para auxílio na informação e na capacitação de todos os colaboradores e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à conformidade.

Os procedimentos descritos visam a geração de valor por meio de um conjunto de procedimentos que assegura o cumprimento de regras gerais para organização de todas as atividades buscando atender as exigências legais, normativas e ética, em parceria com as áreas de controle, riscos, entre outras.

## **6. RESPONSABILIDADES**

### **6.1. Diretoria**

- a) Aprovar e patrocinar a referida política;
- b) Disseminar os padrões de integridade e conduta ética como parte da cultura da Sociedade;
- c) Assegurar a independência necessária a estrutura de gerenciamento do risco de conformidade;
- d) Prover os meios necessários para que as atividades relacionadas à função de conformidade sejam exercidas adequadamente;
- e) Assegurar adequada comunicação dessa política a todos os colaboradores, prestadores de serviço terceirizados relevantes e parceiros de negócios;

- f) Avaliar e aprovar o relatório anual de efetividade e a continuidade da aplicação dessa Política;
- g) Garantir que medidas corretivas sejam tomadas quando falhas de conformidade forem identificadas;
- h) Avaliar a aderência da Empresa ao arcabouço legal, a regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e quando aplicável, aos Códigos de Conduta e Ética;
- i) Revisar e acompanhar a solução dos pontos descritos nos relatórios de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborados pelo auditor independente conforme determinação específica;
- j) Revisar o relatório anual contendo o sumário dos resultados das atividades relacionadas ao gerenciamento do risco de conformidade, suas conclusões, recomendações e providências em andamento.

## **6.2. Compliance**

- a) Acompanhamento diário das normas divulgadas, interpretação e disseminação do conteúdo as áreas pertinentes, bem como à diretoria da Sociedade quanto a observância e da correta aplicação do arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão, bem como do Código de Conduta e Ética;
- b) Testar e avaliar a aderência da Sociedade ao arcabouço legal, a regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e, bem como ao Código de Conduta e Ética;
- c) Monitorar as atividades relacionadas aos planos de ação, com a finalidade de alinhar as diretrizes internas aos órgãos reguladores;
- d) Auxiliar na informação e na capacitação dos colaboradores e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à Conformidade “*Compliance*”;
- e) Revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente;

- f) Elaborar relatório, com periodicidade anual, contendo a descrição dos resultados das atividades relacionadas à função de conformidade “*Compliance*”, suas principais conclusões, recomendações e providências observadas, que deverá ser mantido à disposição do BACEN;
- g) Assessorar a diretoria;
- h) Disseminar a importância da conduta ética e íntegra por parte todos os colaboradores da Empresa e prestadores de serviços, e ainda, promover treinamentos e divulgar as políticas corporativas;
- i) Relatar sistemática e tempestivamente os resultados das atividades relacionadas à função de conformidade “*Compliance*”;
- j) Manter atualizado os dados cadastrais da Sociedade e seus representantes perante os órgãos reguladores e preservar os livros societários sempre atualizados;
- k) Manter relacionamento com os órgãos reguladores, governamentais e associações de classe para atendimento às demandas acompanhando e controlando os prazos regulamentares.

### **6.3. Gestor das Áreas**

- a) Disseminar as novas legislações vigentes e definir os planos de ação necessários, bem como os prazos de aderência e reportar a área de *Compliance*;
- b) Informar a área de *Compliance* eventos que possam configurar riscos de conformidade para a Sociedade, bem como estabelecer regras, procedimentos e controles que possam mitigar tais riscos

### **6.4. Colaboradores**

- a) Todos os colaboradores devem conhecer a presente Política;
- b) Em caso de dúvidas quanto ao teor deste documento, os colaboradores, devem buscar, sempre que necessário, orientação da área de *Compliance*;
- c) Atuar conforme diretrizes éticas e princípios de integridade estabelecidas por esta política, zelando por um ambiente de trabalho adequado e íntegro;

- d) Observar e zelar pelo cumprimento desta Política e, quando necessário, consultar a Diretoria de Riscos, *Compliance* e Prevenção sobre situações que conflitem com as diretrizes nela descritas.

### **6.5. Jurídico**

- a) Apoiar o processo de interpretação da aplicabilidade de legislações e regulamentações pertinentes as atividades desenvolvidas pela Sociedade;
- b) Apoiar as áreas envolvidas no processo de manter atualizada a matriz de regulamentações e monitoramento da aderência da Sociedade ao arcabouço legal vigente.

### **6.6. Controles Internos**

- a) Garantir adequado processo de mapeamento e controles dos processos internos, bem como o risco operacional.

## **7. PENALIDADES**

Os membros da estrutura organizacional que não observarem as diretrizes e as obrigações dessa política, bem como as normas e procedimentos correlatos, por negligência, culpa ou dolo, estão sujeitos a ações disciplinares, além das penalidades previstas em lei.

## **8. VIGÊNCIA**

Essa norma entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, devendo ser atualizada sempre que a área responsável entender necessário ou quando da ocorrência de alteração da regulação ou legislação pertinente.

## **9. HISTÓRICO DE REVISÕES**

<b>VERSÃO</b>	<b>DATA DE REVISÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	12/2020	Atualização de fim de exercício
2	12/2021	Atualização de fim de exercício
3	12/2022	Atualização de fim de exercício

## 10. APROVAÇÕES

MEMBRO	ASSINATURA
André Luis Sartori Ribeiro	
Rhuan Rosa	

## PG - 02.06.2024 - Compliance e Controles.pdf

Documento número #8783d17c-5568-446d-85eb-0969c231cfc5

Hash do documento original (SHA256): 871c25ea810159c4f92c58bab1980bda8b261775f41a9238fdb15285a1d580d2

### Assinaturas

✓ **André Luis Sartori Ribeiro**

CPF: 009.434.400-09

Assinou como administrador em 18 jun 2024 às 14:08:14

✓ **Rhuan Rosa**

CPF: 346.770.538-39

Assinou como diretor(a) em 12 jun 2024 às 15:28:50

### Log

- 12 jun 2024, 15:03:18 Operador com email compliance@wiseasset.com.br na Conta e6c16605-ac06-45d7-b33c-1337523099e1 criou este documento número 8783d17c-5568-446d-85eb-0969c231cfc5. Data limite para assinatura do documento: 30 de julho de 2024 (15:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 jun 2024, 15:03:18 Operador com email compliance@wiseasset.com.br na Conta e6c16605-ac06-45d7-b33c-1337523099e1 adicionou à Lista de Assinatura: andre.ribeiro@wiseasset.com.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Luis Sartori Ribeiro e CPF 009.434.400-09.
- 12 jun 2024, 15:03:18 Operador com email compliance@wiseasset.com.br na Conta e6c16605-ac06-45d7-b33c-1337523099e1 adicionou à Lista de Assinatura: rhuan.rosa@wiseasset.com.br para assinar como diretor(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rhuan Rosa e CPF 346.770.538-39.
- 12 jun 2024, 15:28:50 Rhuan Rosa assinou como diretor(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail rhuan.rosa@wiseasset.com.br. CPF informado: 346.770.538-39. IP: 187.106.33.238. Componente de assinatura versão 1.887.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 18 jun 2024, 14:08:14 André Luis Sartori Ribeiro assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.ribeiro@wiseasset.com.br. CPF informado: 009.434.400-09. IP: 170.246.128.254. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.6728535 e longitude -49.3754793. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.889.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

18 jun 2024, 14:08:14

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8783d17c-5568-446d-85eb-0969c231cfc5.



**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8783d17c-5568-446d-85eb-0969c231cfc5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).